

## RESOLVE:

CONCEDER à servidora MAYANNY GABRIELY HERMANN RODRIGUES, matrícula n. 449545021, lotada nesta Secretaria de Estado, 05 (cinco) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 15 a 19 de março de 2021, na conformidade do Boletim n. 153595, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 29 de março de 2021.

**Edson Milton Genova**  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 150/2021 – de 29 de março de 2021.**

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019.

## RESOLVE:

**Conceder** Licença para Trato de Interesse Particular/LTIP, ao servidor **ALFREDO SANCHES GONÇALVES**, cargo: Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 107036023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Maracaju/DGPC/SEJUSP/MS, **por um período de 03 anos**, com fundamento nos artigos 113, VI, e 119 e seus parágrafos da Lei Complementar 114 de 19.12.2005, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art.6º, e art. 28 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar 274 de 21 de maio de 2020, **com validade a contar da data da publicação. Processo nº 31/010373/2021. (Parecer nº 257/2021/CATE/SEJUSP/MS).**

Campo Grande/MS, 29 de março de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 151 – de 29 de março de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

## RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 51, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.392, de 29 de janeiro de 2021, pg. 125, à servidora **CHARIANE MAIA ESPASSA**, matrícula nº 424139022, ocupante do Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Eldorado/MS, no período de 14 de maio de 2021 a 13 de julho de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 254/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/005983/2021).**

Campo Grande, 29 de março de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" Nº. 032/21/CGP/SEJUSP/MS, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** a indicação do Diretor do Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro, constante na resposta

do repasse da Comunicação Interna nº 00388/2021/DAUR/SEJUSP, em 29 de março de 2021;

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

**Considerando** a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

**RESOLVE:**

**Colocar**, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, o servidor abaixo relacionado, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionado, com base no parágrafo 2º, do artigo 69 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006, à **disposição** do Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS no período de **03 de abril de 2021 a 01 de julho de 2021**, totalizando **90** (noventa) dias.

| PRONT.   | NOME   | CARGO/<br>FUNÇÃO | CL | ORIGEM   | DESTINO  |
|----------|--|------------------|----|----------|----------|
| 49889022 | Francisco Orlando Franco<br>Tomaz de Almeida | Perito Criminal  | 1ª | ICHM/CGP | DAUR/CGP |

Campo Grande-MS, 29 de março de 2021.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" Nº. 033/21/CGP/SEJUSP/MS, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, de ofício, no interesse da administração, o servidor **JOÃO RICARDO PARREIRA LOPES**, Perito Criminal, Primeira Classe, Prontuário nº56902022, POC 312, Código 27016, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Instituto de Criminalística "Hercílio Macelaro" - ICHM/CG/MS para o Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CG/MS, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 03 de abril de 2021.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2021.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 204, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO**, Mat. 93809021, para responder pela função de **Subcomandante-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce de Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS, no período de **29 a 31 de março de 2021**, conforme o Art. 13, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, em virtude do afastamento do titular.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021